

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências
Humanas

EDITAL DE SELEÇÃO 2023
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO
AUTISMO

O Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, professor Dr. Bruno Pinheiro Wanderley Reis, faz saber que estarão abertas, no período de 10/03/2023 a 26/05/2023, as inscrições para admissão ao **Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo** (Pós-Graduação *lato sensu*), na modalidade semi-presencial (80% das aulas são presenciais).

1 - DAS VAGAS

1.1 Serão oferecidas 50 (cinquenta) vagas, para entrada no segundo semestre de 2023.

1.2 O número mínimo de alunos matriculados para que o Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo seja viabilizado será de 30 (trinta).

1.3 Nos termos da Resolução nº 07/2004 do Conselho Universitário da UFMG, 10% (dez por cento) das vagas serão reservadas à participação gratuita de candidatos (as) carentes e/ou de servidores (as) da UFMG, sempre que aprovados (as) em processo seletivo. O (A) candidato

(a) selecionado poderá habilitar-se à participação gratuita, desde que seja caracterizado (a) carente pela FUMP (site: www.fump.ufmg.br) ou selecionado (a) pela Pró-Reitoria de Recursos Humanos, caso seja servidor (a).

1.4 O número de bolsas concedidas será dividido entre os segmentos servidor (a) e o segmento aluno (a) da UFMG/comunidade externa. No caso de vaga única ou em número ímpar, será priorizado o segmento servidor (a). Excepcionalmente, de acordo com o artigo 3º da Resolução nº 07/2004, poderão ser oferecidas bolsas parciais (descontos de 25% e 50%).

1.5 Os interessados em bolsas deverão se manifestar no ato da inscrição. Não serão recebidos pedidos de bolsas após a inscrição.

1.6 Todos (as) os (as) candidatos (as) aprovados (as) deverão efetuar o pagamento da matrícula no ato da assinatura do contrato.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

As inscrições deverão ser realizadas no período de 10/03/2023 a 26/05/2023.

2.1 As inscrições serão feitas exclusivamente pela internet no endereço: <https://www.cursoseeventos.ufmg.br/> e os documentos exigidos no item 3.2 anexados no [formulário](#) (o link para acesso ao formulário também estará disponível no [site da especialização em TEA](#))

2.2 - Contato: especializacao.tea.ufmg@gmail.com

2.3 A inscrição só será recebida se:

- a) for feita pelo site da FUNDEP;
- b) os documentos exigidos forem enviados.

3 – DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

3.1 Os documentos exigidos no item 3.2 deverão ser enviados exclusivamente pela internet, digitalizados em formato PDF, por meio do [link](#) à secretaria da especialização. Somente serão deferidas as inscrições realizadas e confirmadas pela FUNDEP e cujos documentos sejam enviados à secretaria da Especialização.

3.2 Para se inscrever no processo seletivo os (as) candidatos (as) deverão apresentar os seguintes documentos:

A. CPF (Cadastro de Pessoa Física);

B. Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);

C. Certidão de Nascimento ou de Casamento (para conferência de nome e filiação para fins de emissão de Certificado/Diploma);

D. Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição (Disponível no site <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) não serão aceitos comprovantes individuais de votação.

E. Prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino) - Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa. Documentos com

data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;

F. Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);

G. Cópia do diploma de Graduação (frente e verso em arquivo único), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação.

H. Cópia do histórico escolar da graduação;

I. No caso de candidato (a) estrangeiro (a), aplicam-se as exigências da legislação em vigor e exige-se comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa (documento emitido por instituição reconhecida).

J. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais);

K. Currículo Vitae ou documento equivalente;

3.2.1 Os documentos exigidos nas alíneas **A** até **G** devem ser entregues em arquivo único, obedecendo a sequência dos documentos descritos neste edital e em formato PDF;

3.2.2 O (a) candidato (a) deve indicar no formulário de envio dos documentos que está ciente de que é preciso ler artigos científicos e outros materiais em língua inglesa ao longo de todo o curso;

3.3 Só serão deferidos os pedidos de inscrição que atendam integralmente às exigências deste edital, declarando os interessados estar de acordo com os seus termos. A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.4 Salvo caso de cancelamento ou de anulação do processo seletivo, em hipótese alguma será devolvido o valor da taxa de inscrição.

3.5 A Coordenação do Curso poderá a seu critério e visando atender aos interesses públicos, fazer alterações neste Edital, as quais serão divulgadas na página eletrônica do Curso (<https://tea-ufmg.wixsite.com/tea-ufmg>), em prazo hábil, por meio de editais complementares ou retificadores. É de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes ao processo

seletivo.

3.6 A UFMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos de natureza técnica associados a computadores, a falhas de comunicação, a congestionamento de linhas de comunicação, e por quaisquer outros motivos de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados para consolidação da inscrição.

3.7 O candidato só poderá realizar uma única inscrição.

3.8 Os casos omissos sobre o Processo de Seleção serão resolvidos pela Comissão Avaliadora mediante análise por demanda

4 – DO PROCESSO SELETIVO E DA COMISSÃO AVALIADORA

4.1 O processo de seleção será realizado no período de 29/05/2023 a 02/06/2023, de 09 horas às 18 horas, na plataforma Teams.

4.2 A lista dos candidatos com os horários das entrevistas, bem como o link de acesso à sala, será enviada pelo e-mail informado pelo candidato no ato da inscrição. O processo de seleção constará das seguintes etapas classificatórias:

- a) Análise do curriculum vitae e histórico escolar (critérios em ANEXO I), valendo 50 pontos;
- b) Entrevista classificatória, na qual serão avaliados os seguintes quesitos: conhecimento teórico, interesse de pesquisa e atuação na temática do Transtorno do espectro do autismo, valendo 50 pontos;

4.3. A banca examinadora será composta por 02 (dois) professores titulares e 01 (um) professor suplente do corpo docente do Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo. Os suplentes só participarão do Processo Seletivo em caso de impedimento justificado de um titular.

5 – DO RESULTADO FINAL

5.1 A classificação de cada candidato será feita em ordem decrescente das notas apuradas, que serão publicadas com o resultado final no dia **07/06/2023**. Serão aprovados e classificados os candidatos com melhores notas, no limite de vagas.

5.2 A divulgação será feita pelo site <https://tea-ufmg.wixsite.com/tea-ufmg> e pelo instagram @praia.ufmg.

5.3 Em caso de empate serão observados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota no curriculum vitae;
- b) maior pontuação no item “experiência profissional” do curriculum vitae.

c) Candidato com maior idade

5.4 O prazo de recurso contra o resultado do processo seletivo é de 10 (dez) dias corridos, nos termos do Regimento Geral da Universidade e da Resolução nº 13/2010, de 11 de novembro de 2010, do Conselho Universitário da UFMG contados a partir da data de divulgação do teor da decisão, prazo no qual os candidatos terão acesso às suas respectivas provas. Os pedidos de recurso devem ser enviados ao email do curso (especializacao.tea.ufmg@gmail.com) e a resposta de confirmação do email servirá como documento comprobatório de recebimento. Recursos enviados fora do prazo, ou que não sigam as especificações deste Edital não serão considerados.

5.5 Se houver alteração da classificação geral dos candidatos por força de provimento de algum recurso, ocorrerá uma reclassificação e será considerada válida a classificação retificada, que será divulgada no dia 16 de junho de 2023.

6 – DO REGISTRO E DA MATRÍCULA

6.1 O candidato aprovado no processo seletivo de que trata este edital deverá efetuar o cadastro prévio, exclusivamente pela internet, entre os dias 17/07/2023 a 21/07/2023, mediante o preenchimento de formulário disponível no site <https://sistemas.ufmg.br/cadastroprevio>

6.2 O DRCA tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos candidatos selecionados, na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo candidato classificado. A documentação completa dos selecionados será enviada ao DRCA pela Secretaria do Curso até a data de 24/07/2023.

6.3 O candidato que apresentou, no período de inscrição, documento comprobatório de estar em condições de concluir o curso de graduação antes do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, deverá entregar na Secretaria do Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo, até 21/07/2023, documento que comprove a conclusão do curso de graduação (cópia do diploma de graduação, expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido ou declaração de conclusão de curso em que conste a data da colação do grau). Não serão aceitas declarações com previsão de conclusão ou de colação, bem como certificado ou declaração emitidos há mais de três anos.

6.4 Candidatos estrangeiros deverão apresentar à secretaria do Curso, até o dia 21 de julho de 2023, o RNE, Registro Nacional Migratório (RNM) ou Certidão de Registro emitida pela Polícia Federal e o passaporte com visto válido de entrada no Brasil, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa. Detalhes sobre estes documentos estão disponíveis no site <https://goo.gl/EHUQTt>, no tópico “Documentação”.

6.5 Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma do curso de graduação com selo de autenticação consular, conforme legislação vigente e com tradução juramentada para o português, exceto aqueles emitidos em língua espanhola, inglesa ou francesa. A tradução deverá ser feita por tradutor público residente no Brasil.

6.6 É vedado o registro acadêmico simultâneo em mais de um curso de graduação, de pós-graduação ou em ambos os níveis, conforme o disposto no artigo 39, § 2º do Regimento Geral da UFMG: “cada aluno terá direito a um único registro acadêmico, correspondendo a uma só vaga no curso em que foi admitido na UFMG”. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado formalmente desistente o candidato classificado que não efetuar o Cadastro Prévio na data fixada para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital. O preenchimento de vaga(s) decorrente(s) destas situações será feito mediante convocação de outros candidatos aprovados, observada, rigorosamente, a ordem de classificação segundo a ordem decrescente de pontos obtidos no concurso, até a data limite para envio da documentação ao DRCA.

7 – DA DISPOSIÇÃO FINAL

7.1 Os interessados devem acompanhar as informações e publicações referentes a este edital, através do site da Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo <https://tea-ufmg.wixsite.com/tea-ufmg>.

7.2 Para informações referentes ao investimento no curso, o candidato poderá consultar o site da FUNDEP/UFMG (<http://www.fundep.ufmg.br>), no link cursos e eventos.

7.3 Para outras informações, enviar e-mail para a Secretaria do Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo: especializacao.tea.ufmg@gmail.com.

Belo Horizonte, 13 de fevereiro de 2023
Prof. Dr. Bruno Pinheiro Wanderley Reis
Diretor da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas da UFMG

Universidade Federal de Minas Gerais
Faculdade de Filosofia e Ciências
Humanas

EDITAL DE SELEÇÃO 2023
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM TRANSTORNOS DO ESPECTRO DO
AUTISMO

ANEXO I

Critérios do Curso de Especialização em Transtornos do Espectro do Autismo da Universidade Federal de Minas Gerais para análise de *curriculum vitae* e histórico escolar

ITEM	VALOR MÁXIMO
Experiência profissional	30 pontos
Experiência docente	5 pontos
Publicações	5 pontos
Títulos	5 pontos
Histórico escolar	5 pontos

ANEXO II
Checklist dos documentos necessários para a inscrição

Item	Documentos/Requisitos
A	CPF (Cadastro de Pessoa Física);
B	Documento de Identidade válido em todo território nacional (RG, Carteira emitida por órgão de classe com validade nacional, Carteira de Trabalho (página de identificação), CNH, Identidade expedida por Ministério Militar, Identidade Policial Militar);
C	Certidão de Nascimento ou de Casamento (para conferência de nome e filiação para fins de emissão de Certificado/Diploma);
D	Certidão de quitação eleitoral com data de emissão posterior à última eleição (Disponível no site http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral) não serão aceitos comprovantes individuais de votação;
E	Prova de estar em dia com as obrigações militares (para candidatos brasileiros do sexo masculino) - Graduados em Medicina, Farmácia, Odontologia e Veterinária devem observar se o documento possui as informações aplicáveis sobre comunicação de término de graduação ou incorporação, em cumprimento ao §3º do Art. 75 da Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964 (Lei do serviço militar), cuja determinação é de que os concluintes desses cursos que possuam o Certificado de Dispensa de Incorporação deverão ter o mesmo revalidado pela região militar respectiva, com a ratificação da dispensa. Documentos com data de validade expirada não poderão ser utilizados. A partir de 1º de janeiro do ano que completarem 46 anos de idade, os candidatos estarão desobrigados de apresentar o documento militar, nos termos dos arts. 170 e 210 do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966;
F	Comprovante de residência (em nome próprio ou de outrem);
G	Cópia do diploma de Graduação (frente e verso), expedido por estabelecimento oficial ou oficialmente reconhecido, ou de outro documento que comprove estar o (a) candidato (a) em condições de concluir o curso de graduação até o término do período para registro acadêmico no curso de pós-graduação, ficando tal registro condicionado à prova de conclusão da graduação;
H	Cópia do histórico escolar da graduação;
I	No caso de candidato (a) estrangeiro (a), aplicam-se às exigências da legislação em vigor e exige-se comprovação do domínio instrumental da língua portuguesa (documento emitido por instituição reconhecida);
J	Comprovante de pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$100,00 (cem reais);
K	Currículo Vitae ou documento equivalente;